

LEI Nº **2.837** de 14 de junho de 2011.

“Altera o número de vagas do cargo efetivo de professor PD-1, da forma que especifica”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado de **150 (cento e cinquenta) para 200 (duzentos)**, o número de vagas do cargo efetivo de Professor PD-1, Constante do Anexo V, Grupo “C” da Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2000, cargo este vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único – Permanecem inalterados a remuneração do cargo, jornada de trabalho e todos os direitos e deveres constantes do Estatuto do Magistério e demais legislação municipal em vigor com abrangência na relação servidor/município.

Artigo 2º - Com a possibilidade de aplicação gradual da presente lei e baseada ainda em estudos feitos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município, não haverá impacto significativo no orçamentário-financeiro neste exercício e nem nos dois subsequentes, já que esta alteração na estrutura administrativa já estava planejada quando da elaboração de respectivas leis.

Parágrafo único – Toda a despesa com esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 14.06.2011.
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal**